

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECRETO. 11.462/2023 LEI 14.133/2021	011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS	004/2025
PROCESSO	027/2025
ENTIDADE GERENCIADORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO	POR EMPENHO
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO	M.V. LEME SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 11.179.148/0001-51
ITENS	02, 05, 16, 23, 25, 34, 37, 38, 48, 55, 58, 60, 61, 67, 73, 82, 86, 94, 97.
VIGÊNCIA	12 MESES
PRORROGAÇÃO	SIM – A CRITÉRIO DA UNIDADE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, CARNES, EMBUTIDOS E FRIOS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FLORÍNEA/SP.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 21.128,30 (Vinte e um mil cento e vinte e oito reais e trinta centavos)
TELEFONE	(18) 3377-1130
E-MAIL	mercadosaomatheus@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS	Banco Santander, Agência 0525, Conta 13000184-7



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

(Processo Administrativo nº 027/2025)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, QUE AJUSTAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP, POR INTERMÉDIO DO (A) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E A EMPRESA M.V. LEME SUPERMERCADO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **SERGIO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.298.245-6 SSP/SP e CPF nº 269.178.568-86, residente e domiciliado na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 636, Centro no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **ENTIDADE GERENCIADORA**, e a empresa **M.V. LEME SUPERMERCADO LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o*, 11.179.148/0001-51 *sediado(a) na* Rua Prefeito José Alferes Filho, nº 281, Bairro Centro, no município de Florínea/SP, CEP 19.870-009, doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, *neste ato representado(a) por* **MATHEUS VAZ LEME**, brasileiro, casado, portador do RG nº 47.596.570-X SSP/SP e CPF nº 361.270.018-97, *conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do *Pregão Eletrônico nº. 004/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, CARNES, EMBUTIDOS E FRIOS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FLORÍNEA/SP



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.2. Objeto Registrado:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	900	AÇUCAR TIPO CRISTAL: OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53, DECRETO 12486 DE 20/10/78; VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 05 KG.	Sta Isabel	R\$ 16,50	R\$ 14.850,00
5	1800	ARROZ: AGULHINHA, TIPO 1, LONGO E FINO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 05 KG.	Rede 20	R\$ 24,30	R\$ 43.740,00
16	100	CREME DE CEBOLA PCT MINIMO 60G, INGREDIENTES. CEBOLA (41%), AMIDO, SAL, GORDURA DE PALMA, AROMAS, CLORETO DE POTÁSSIO ¹ , AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, PROTEÍNAS VEGETAIS HIDROLISADAS, PURÉ DE TOMATE ² (0,9%), EXTRATO DE LEVEDURA, ESPECIARIAS, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, ALHO, BETERRABA. PODE CONTER LEITE, OVO, AIPO E MOSTARDA. ¹ SUBSTITUTO DO SAL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE.	KININO	R\$ 5,60	R\$ 560,00
23	300	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, SAL, CEBOLA PÓ, PIMENTA DO REINO, AROMA NATURAL DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR	Globo	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

		GLUTAMATO MONOSSÓDICO INS621, INOSINATO DISSÓDICO INS631 E GUANILATO DE SÓDIO INS627, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO INS 330 E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS 160B, PACOTE 01KG			
25	300	FARINHA DE TRIGO TIPO 1: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9); ATÉ 15% DE UMIDADE; UMA PORÇÃO DE 50 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 180 KCAL, 36 GR. DE CARBOIDRATOS, 7,0 GR. DE PROTEÍNA, 0,5 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,0 GR. DE FIBRA ALIMENTAR, 2,1 MG. DE FERRO75 MCG DE ÁCIDO FÓLICO E ISENTA DE GORDURAS TRANS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 54, DE 18/07/96; VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 04 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PAPEL ATOXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 25 KG.	Nacional	R\$ 89,90	R\$ 26.970,00
34	300	LEITE CONDENSADO: COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; ACONDICIONADOS EM LATA DE ALUMINIO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 395G,	Piracanjuba	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
37	1500	LEITE UHT – INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MIN.02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97.	Piracanjuba	R\$ 5,45	R\$ 81.750,00
38	1300	LEITE UHT – ZERO % LACTOSE; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A	Piracanjuba	R\$ 6,99	R\$ 9.087,00



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

		VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA;			
55	500	MASSA DE MINI PIZZA: INGREDIENTES: OVO, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, ASSADO EM FORNO A 170°, ASPECTO BRANCO, FORMATO REDONDO, ESPESSURA FINA; LIVRE DE IMPUREZAS. ISENTA DE LEITE E DERIVADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 50G CADA, PESO BRUTO 500G APROX., CONTENDO 10 UNIDADES.	Italy	R\$ 20,79	R\$ 3.118,50
58	150	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER: 7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 3,2 KG.	Calcuta	R\$ 4,20	R\$ 84,00
60	20	NOZ MOSCADA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA EM PCT. C/ 8 GRS.	Alcobaça	R\$ 7,45	R\$ 18.625,00
61	2500	OLEO COMESTIVEL DE SOJA: OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO ATOXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.	Vitaliv	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00
67	200	UVA PASSA DESIDRATADA: ESCURA SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME	Violetera	R\$ 15,85	R\$ 39.625,00



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

		LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 1 KG.			
73	2500	CARNE DE FRANGO CONGELADA PEITO SEM OSSO: CARNE DO PEITO SEM PELES E OSSOS, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE AVES SADIAS ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVERÁ SER CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ASPECTO: PRÓPRIO COR: PRÓPRIA ODOR: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIADEVERÁ SER SACO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DEVIDAMENTE LACRADO PESANDO 20 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIO E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO. SOLICITA	Alliaz	R\$ 32,95	R\$ 8.237,50
82	250	LINGUIÇA CALABRESA FATIADA À VÁCUO: AS FATIAS DEVERÃO TER ESPESSURA APROXIMADAMENTE DE 2 MM EMBALADAS E CONGELADAS. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, SUÍNO, TOUCINHO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTE, REALÇADOR DE SABOR E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA INTERNA QUE CONTENHA ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, SIF, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 2,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA	Estrela	R\$ 32,95	R\$ 8.237,50



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

		DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 10 KG. VALIDADE: 3 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIO E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO.			
86	2000	OVO DE GALINHA: BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	Yabuta	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00
94	2000	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE TOMATES, QUE, APÓS SEREM ADEQUADAMENTE LAVADOS, SELECIONADOS, TRITURADOS E REFINADOS, SÃO CONCENTRADOS EM EVAPORADORES. O PRODUTO FINAL É ESTERILIZADO, PASSANDO POR HOLDING, RESFRIAMENTO E ENVASE ASSÉPTICO EM EMBALAGENS ESTÉREIS, NÃO CONTÉM SAL, CONSERVANTES E NEM CORANTES, 100% TOMATE. EMBALAGEM LITOGRAFADA COM O NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E IMPRESSÃO DIGITAL DA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO MULTICAMADAS, RESISTENTE, ASSÉPTICA E 100% RECICLÁVEL. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 A 1,100 KG.	Quero	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00
97	50	REQUEIJÃO CREMOSO 0% LACTOSE, INGREDIENTES: MASSA LÁCTEA (LEITE PASTEURIZADO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E FERMENTO LÁCTEO), CREME DE LEITE PASTEURIZADO, LEITE	Frutap	R\$ 11,90	R\$ 595,00



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

		PASTEURIZADO, SAL, ENZIMA LACTASE, MIX DE ESTABILIZANTES, CONSERVANTES SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO. NÃO DEVE CONTER LACTOSE E GLÚTEN. COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 1,7G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 27G DE LIPÍDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM 180G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).			
					R\$ 316.532,00

1.3. Vinculam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.2. O Termo de Referência;
- 1.3.3. O Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 84, caput)

2.1. *O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ATA/Contrato.*

2.2. *Considerando ainda a vantajosidade e economicidade nos termos do Art. 84, da Lei 14.133/21 e o Enunciado CJF nº 42/2023 será prorrogado e restituído o quantitativo original.*



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PEDIDOS. ([Art.83](#))

4.1. Os pedidos serão realizados por meio de pedido de compra, ordem de fornecimento e/ou nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO. ([Art. 83](#))

5.1. O valor total registrado é de **R\$ R\$ 316.532,00 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: ([art. 92, V e 124, II, alínea d](#))

7.1. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

7.1.1. o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

7.1.2. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GERENCIADORA
([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações da Entidade Gerenciadora:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 8.6. Comunicar o Fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;
- 8.8. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas em lei e nesta Ata de Registro de Preços;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO **([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

9.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

9.3. Comunicar a Unidade Gerenciadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7. O fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Paralisar, por determinação da Unidade Gerenciadora, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência da Ata Gerenciadora, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução da ATA, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

9.17. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.20. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

- d) Ensajar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:
 - (1) Moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias;
 - (2) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 % (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
 - (3) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

11.3. A aplicação das sanções previstas neste INSTRUMENTO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste INSTRUMENTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para o Contratante;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR (art. 28 Decreto Federal nº. 11.462/2023)

- 12.1. I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 12.2. II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 12.3. III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 12.4. IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5. § 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 12.6. § 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.7. § 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.7.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 25 do Decreto Federal 11.462/2023

14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo) e no DOM (Diário Oficial do Município)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO ([art. 92, §1º](#))

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

Florínea/SP, 12 de junho de 2025.

AS PARTES:

SÉRGIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Florínea
Contratante

MATHEUS VAZ LEME
Sócio proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

RUBENS PATTÁ JUNIOR
CPF.: 432.693.938-90
RG.: 34.293.664-5

Lucas Peres
CPF nº 358.261.648-75
RG nº 38.983.254-6



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florínea/SP, CNPJ nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de FLORÍNEA/SP.

CONTRATADO: M.V. LEME SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 11.179.148/0001-51.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 011/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, CARNES, EMBUTIDOS E FRIOS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FLORÍNEA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Florínea/SP, 12 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Lopes da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 269.178.568-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Sérgio Lopes da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 269.178.568-86

Assinatura: _____



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Lopes da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 269.178.568-86

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Matheus Vaz Leme

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 361.270.018-97

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Lopes da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 269.178.568-86

Assinatura: _____



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Silvia Cardoso de Oliveira Paula

Cargo: Secretária da Educação

CPF: 935.315.599-15

Assinatura: _____

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a execução dos serviços.

Nome: Angélica Cristina Ciciliato

Cargo: Nutricionista

CPF: 302.757.208-37

Assinatura: _____



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9A6-3721-DC4F-3584

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS PATTA JUNIOR (CPF 432.XXX.XXX-90) em 12/06/2025 14:29:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS PERES (CPF 358.XXX.XXX-75) em 12/06/2025 14:30:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SERGIO LOPES DA SILVA (CPF 269.XXX.XXX-86) em 13/06/2025 09:45:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIA CARDOSO DE OLIVEIRA PAULA (CPF 935.XXX.XXX-15) em 13/06/2025 11:32:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ M V LEME SUPERMERCADO LTDA (CNPJ 11.179.148/0001-51) VIA PORTADOR MATHEUS VAZ LEME (CPF 361.XXX.XXX-97) em 13/06/2025 17:11:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANGÉLICA CRISTINA CICILIATO (CPF 302.XXX.XXX-37) em 17/06/2025 07:42:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://florinea.1doc.com.br/verificacao/B9A6-3721-DC4F-3584>